



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 846

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 23 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
PORTARIA.....	03
EDITAL.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**DECRETO****DECRETO Nº 029 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

*“Torna obrigatório o uso de máscaras de proteção individual nos órgãos públicos do Município de Vicentina/MS.”*

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o aumento da média móvel de casos de COVID-19 nas últimas semanas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O uso de máscaras de proteção facial passa a ser **OBRIGATÓRIO** nos órgãos públicos da administração direta do Município de Vicentina, em especial na Prefeitura Municipal e secretarias.

**Parágrafo Único.** Continua **OBRIGATÓRIO** o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados nos seguintes estabelecimentos:

- I - Clínicas Médicas, odontológicas, Laboratórios e quaisquer outros serviços de saúde particulares ou públicos, notadamente Unidades Básicas de saúde, hospital municipal, entre outros;
- II - Escolas públicas municipais e estaduais;
- III - No transporte público, transporte coletivo de passageiros e de trabalhadores;
- IV - Para pessoas com sintomas gripais ou com diagnóstico confirmado para COVID-19.

**Art. 2º.** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Vicentina.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 23 de maio de 2022.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 099/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

*“Dispõe sobre o reequadramento de servidor público municipal que especifica e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Reequadrar os servidores públicos municipais, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a seguir relacionados, em virtude da ascensão funcional.

Alteração de Classe dos Servidores (as):

<b>Matr.</b>	<b>Nome do Servidor (a)</b>	<b>Classe Anterior</b>	<b>Classe Atual</b>
7657	Diuliane Soares de Moura Costa	A	B
7661	Carolina Galego de Andrade	A	B
7681	Maria Aparecida Braga de Oliveira	A	B

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 100/2021 DE 10 DE MAIO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **GRASIELE DA SILVA TEODORO**, ocupante do Cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022 que será gozada a partir de 11/05/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10 de junho de 2022.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**,  
Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 101/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MIRELE COSTA ROSA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 que será gozada a partir 02/05/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/06/2022.

**ART. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 102/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre a designação de servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar servidor **AIRON COSTA MARTINS**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE H NÍVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ficar responsável pelo transporte Escolar do Município de Vicentina – MS.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando portarias anteriores e as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dez dias o mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 103/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

*“Nomeia o Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS,*

*que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** servidora **SANDRA COELHO DE MELO**, para ocupar o Cargo em Comissão de 143/DAS/5 – ASSESOR ESPECIAL da prefeitura Municipal de Vicentina – MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 050/2021 de 17 de dezembro de 2021, retroagindo para o dia 01.05.2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dez dias do mês de maio do ano de dois e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022**  
**PROCESSO SELETIVO/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 23 de maio de 2022.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022**  
**PROCESSO SELETIVO/2021**

<b>CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SECRETARIA DESTINO</b>
36	SIMONE DUTRA ALVES	SEMED